



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
**GABINETE DEPUTADO DR. MICHEL**

L I D O  
Em, 25/10/11  
DMS 12079  
Assessoria de Plenário

IND 3623 /2011

**INDICAÇÃO N.º**  
**(Do Sr. Deputado DR. MICHEL)**

Ao Setor de Protocolo Legislativo para registro  
e em seguida à:

- CCJ  CEOF  CAS  CDC  
 CSEF  CAF  CES  CODHCEDP  
 CODESCTMAT

Em, 26/10/2011

pt Itamar Pinheiro Lima  
Itamar Pinheiro Lima  
Chefe da Assessoria de Plenário

**Sugere ao Poder Executivo por intermédio da Secretaria de Estado de Obras, a Construção de Posto de Saúde no Residencial Porto Rico, da Região Administrativa de Santa Maria – RA XIII.**

**A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**, nos termos do artigo 143, do Regimento Interno, vem por intermédio desta proposição sugerir ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal a Construção de Posto de Saúde no Residencial Porto Rico da Região Administrativa de Santa Maria - RA XIII.

**JUSTIFICAÇÃO**

Setor Protocolo Legislativo  
IND N° 3623/2011  
Folha N° 01 - ef

A presente indicação tem como objetivo a construção de um Posto de Saúde no Residencial Porto Rico, tendo em vista que essa área é desprovida de médicos para qualquer amparo na saúde.

A construção desse Posto de saúde aliviará uma população carente, sendo que no local existem milhares de moradores, que em muitos casos, necessitam se deslocar a longas distâncias para receber atendimento médico especializado.

O direito à saúde é norma constitucional, onde está previsto que:

**Art. 196** - A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.

RECEBUEMOS O SEU DOCUMENTO EM 19/10/2011 18:42



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
**GABINETE DEPUTADO DR. MICHEL**

---

Por outro lado, com a construção desse posto de saúde, outras unidades de saúde, de outras cidades satélites, não sofrerão com a demanda de uma população que não a sua. E Santa Maria, terá mais saúde para a sua população.

Porquanto, pugno aos nobres pares pela aprovação da respectiva Indicação.

Sala das Sessões, em                    de                    de 2011.

  
**DEPUTADO DR. MICHEL**

Setor Protocolo Legislativo  
JND Nº 3623/2011  
Folha Nº 02-ef